

CONTRATO Nº 14/2021 SOBRE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2021

CONTRATO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANANÁS INSCRITO NO CNPJ/MF: 11.246.570/0001-82 E DO OUTRO LADO A EMPRESA IMAGEM GRÁFICA E EDITORA LTDA INSCRITA NO CNPJ: 07.336.663/0001-20

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANANÁS - FMAS, ESTADO DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ/MF: 14.797.972/0001-63, Com sede na Rua Quintino Bocaiúva, Nº 360, Centro, CEP: 77890-000 Ananás - TO, neste ato representado pela Gestora a senhora MARTA CAMILA XAVIER DE SOUSA, brasileira, inscrita no CPF/MF: Nº 012.794.801-57 e RG: 773.522 SSP/TO, residente e domiciliada Na Avenida Brasil, Centro nesta cidade de Ananás, Estado do Tocantins, doravante designado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **IMAGEM GRÁFICA E EDITORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 07.336.663/0001-20 ESTABELECIDA NA RUA 13 DE MAIO Nº 441-LOTE-02-QUADRA F CS 01 SETRO RODOVIÁRIO, NA CIDADE DE ARAGUAINA TOCANTINS CEP: 77.803-130, representada neste ato pelo senhor: JOSÉ ASSIS SILVA E SOUZA, BRASILEIRO, SOLTERIO, EMPRESÁRIO, INSCRITO NO CPF: 987.087.916-00 RG:M6580523 SSP-MG RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE ARAGUAINA TOCANTINS**. de ora em diante denominado de **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

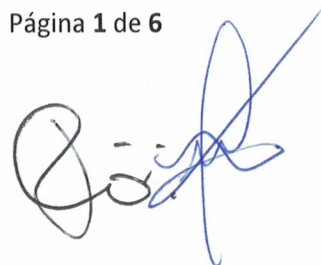
1.1 - O presente Contrato decorre dentro das normalidades cabíveis a Lei nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021 conforme despacho dos setores competentes constantes no processo que passam a fazer parte integrante deste instrumento.

2.0 CLÁUSULAS SEGUNDAS - OBJETO

2.1. A contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social de Ananás TO, no exercício de 2021

2.2. A realização de processo de licitação para contratação deste objeto se justifica pela necessidade aquisição de serviços gráficos.

3.0 CLÁUSULAS TERCEIRA - PRAZO



3.1 - O presente contrato terá vigência com início em 06/05/2021 e término em 31/12/2021.

4.0 CLÁUSULAS QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da aquisição do objeto deste Contrato correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **Secretaria Municipal de Assistência Social de Ananás TO**.

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

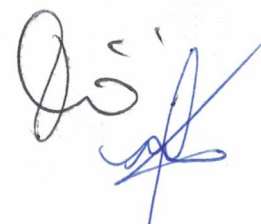
Órgão	Unidade	Função programática	Elemento de despesa	Ficha	Fonte
14	16	08.244.1002.2073	3.3.90.39	263	10
14	16	08.244.1002.2320	3.3.90.39	268	701
14	16	08.244.1002.2322	3.3.90.39	282	701
14	16	08.244.1002.2326	3.3.90.39	303	10
14	16	08.244.1002.2327	3.3.90.39	309	701

5.0 CLÁUSULAS QUINTA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O valor total do presente contrato é de **R\$: 48.055,00 (quarenta e oito mil e cinquenta e cinco reais)**

Conforme a quantidade e valores abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	25	M	ADESIVOS	R\$ 110,00	R\$ 2.750,00
2	105	M	LONA 240 GRAMAS	R\$ 110,00	R\$ 11.550,00
3	600	UND	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO OU FUNCIONÁRIO 45X31CM PAPEL 180 GRAMAS	R\$ 2,20	R\$ 1.320,00
4	50	BLS	REQUISIÇÃO DE MATERIAL 15X20CM 50X2 VIAS	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
5	50	BLS	REQUISIÇÃO DE COMBUSTIVÉL 10X15CM 32, 50X2 VIAS	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
6	500	UND	ENVELOPES TIMBRADO 18/25	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
7	500	UND	ENVELOPES TIMBRADO 24/34	R\$ 3,35	R\$ 1.675,00
8	2.000	UND	CAPAS DE PROCESSO 01 COR, 45X31CM PAPEL AP60 GRAMAS	R\$ 2,20	R\$ 4.400,00
9	200	UND	CERTIFICADOS COLORIDO 30X20 CM PAPEL 180 GRAMAS	R\$ 3,00	R\$ 600,00
10	50	UND	CARTAZES 62X43CM COLORIDO EM FOTOLITO PAPEL	R\$ 5,00	R\$ 250,00



			COUCHÊ 150 GRAMAS		
11	50	MILHEIRO	CARTAZ 45X31CM COLORIDO EM FOTOLITO PAPEL COUCHÊ 150 GRAMAS	R\$ 4,00	R\$ 200,00
12	10	MILHEIRO	PANFLETOS 15X20CM COLORIDO EM PAPEL COUCHÊ 150 GRAMAS	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
13	10	UND	PANFLETOS 30X20CM COLORIDO EM PAPEL COUCHÊ 150 GRAMAS	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00
14	10	UND	CARIMBOS AUTOMÁTICOS 14/38MM	R\$ 80,00	R\$ 800,00
15	5	UND	CARIMBOS AUTOMÁTICOS 18/48MM	R\$ 120,00	R\$ 600,00
16	5	UND	CARIMBOS AUTOMÁTICOS REDONDO 30MM	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
17	5	UND	CARIMBOS AUTOMÁTICOS 40/60MM	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
18	7	UND	CARIMBOS MANUAL 30MM	R\$ 70,00	R\$ 490,00
19	7	UND	CARIMBO MANUAL 60/40MM	R\$ 120,00	R\$ 840,00
20	7	UND	CARIMBO DATADOR	R\$ 240,00	R\$ 1.680,00
21	8	UND	CARIMBOS MANUAL 4,5/1,5MM	R\$ 50,00	R\$ 400,00
22	100	UND	ETIQUETAS ADESIVAS BRANCAS 0,10/0,85	R\$ 2,00	R\$ 200,00
VALOR TOTAL					R\$ 48.055,00

Valor total de R\$: 48.055,00 (quarenta e oito mil e cinquenta e cinco reais)

5.2. Sendo pagos de acordo com prestação dos serviços feitos à Contratada, sendo pago em até 30 (trinta) dias, após a prestação dos serviços, através da nota de empenho, mediante de nota fiscal e a tramitação do processo para instrução e liquidação. O pagamento será efetuado através de transferência em conta bancária do CONTRATADO, os preços cotados NÃO estão sujeitos a reajuste. Mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) ordem(ns) de serviço expedido pela Autoridade Competente;
- b) nota(s) fiscal (is) correspondente a(s) ordem(ns) de serviço, atestada(s) e liquidadas;
- c) prova de regularidade junto as fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS;
- d) Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o Fundo Municipal de Educação de Ananás efetuará o pagamento das faturas até o décimo dia útil da apresentação das mesmas;



4.3 - O Responsável pela fiscalização dos contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social de Ananás Tocantins é o senhor: WEMERSON PEREIRA DA SILVA, CPF: 003.587.571-26.

6.0. CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE ENTREGA DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

6.1. Os serviços serão contratados por valor dos produtos totalizando um valor total de **R\$: 48.055,00 (quarenta e oito mil e cinquenta e cinco reais)**

7 CLAUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A prestação dos serviços, de acordo com as especificações constantes no Processo Licitatório nº. 234/2021, dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da solicitação.

7.2. Responsabilizar-se por todas as despesas relativas à prestação dos serviços, bem como, por todas e quaisquer despesas relativas a impostos, taxas e quaisquer outras que forem devidas, referentes ao objeto deste contrato;

7.3. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

7.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem;

7.5. Manter, durante o período de entrega, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo, quando da realização do pagamento pelo Município;

7.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município;

7.7. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do Município, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

7.8. Permitir o livre acesso dos servidores do CONTRATANTE e outros órgãos de controle aos documentos e registros contábeis da empresa, na forma do Art. 44 da Portaria Interministerial n. 127/2008.

7.9. Não realizar subcontratação total ou parcial dos produtos, sem anuência do Município. No caso de subcontratação autorizada pelo



Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelo os produtos e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

7.10. Responsabilizarem-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

7.11. Será obrigado a reparar, corrigir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções a serem feitas, dessa forma, o contratado deverá substituir, sem ônus para o Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Rejeitar no todo ou em parte, os produtos que a licitante vencedora entregar fora das especificações deste Termo;

8.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da licitante vencedora;

8.3. Comunicar imediatamente a empresa vencedora qualquer irregularidade manifestada na entrega dos produtos;

8.4. Aplicar penalidades à licitante vencedora, por descumprimento das condições estabelecidas neste Termo;

8.5. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste instrumento;

8.6. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos, fixando prazo para sua correção.

8.7. Fiscalizar livremente a entrega dos produtos, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à entrega dos mesmos.

9.0 CLÁUSULAS NONA - DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES



9.1. O presente termo poderá ser rescindido unilateralmente pela contratante, atendendo a conveniência administrativa, com comunicação expressa de 05 (cinco) dias de antecedência ao contratado, dispensando qualquer tipo de indenização a contratada;

10.0 CLÁUSULAS DECIMA - DO FORO

10.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Ananás Tocantins, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente contrato. E por estarem de acordo, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares, pertinentes firmando-o em 03 (três) vias de igual forma e teor.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANANÁS TO, AOS 06 DIAS DO
MÊS DE MAIO DE 2021**

PREFEITURA MUN. DE ANANÁS-TO
Marta Camila Xavier de Sousa
Sec. Mun. de Assistência Social
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANANÁS
CNPJ/MF: 14.797.972/0001-63
06 de 04/01/2021

CONTRATANTE


IMAGEM GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME
CNPJ: 07.336.663/0001-20
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF N°: _____

2 - _____
CPF N°: _____

07.336.663/0001-20
IMAGEM GRÁFICA E
EDITORA LTDA-ME
Rua 13 de Maio, 441-St. Rodoviário
CEP: 77.8803-130
Araguaína - TO.

